



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
N.º 45, DE 2024  
(Do Sr. Zé Trovão)**

Institui o Prêmio Brasil de Transporte

**DESPACHO:**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART.  
54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2024**  
(Do Sr. ZÉ TROVÃO)

Institui o Prêmio Brasil de Transporte.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Brasil de Transporte, a ser concedido anualmente, pela Câmara dos Deputados, a quatro entidades e seis personalidades, cujos trabalhos ou ações mereçam especial destaque, por seus serviços nacionais de viação e transportes em geral.

Art. 2º O Prêmio será conferido pela Comissão de Viação e Transportes e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e constituir-se-á na estatueta Prêmio Brasil de Transporte cunhada para esse fim.

§ 1º A definição dos agraciados será feita por meio dos votos da maioria dos Deputados integrantes da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, podendo as indicações dos nomes serem feitas por quaisquer parlamentares membros da Comissão.

§ 2º Cada parlamentar, membro da Comissão poderá indicar até quatro nomes de entidades, pessoas jurídicas, e até seis nomes de personalidades, cada um dos nomes ligados a uma das áreas distintas: Viação e Transporte.

§ 3º A escolha dos vencedores dar-se-á após apurados os votos dos parlamentares membros da Comissão, sendo declaradas vencedoras as entidades e as personalidades que obtiverem o maior número dos votos apurados.

Art. 3º Os prêmios serão entregues aos agraciados, sempre na última semana de setembro, quando se comemora o dia Nacional do Trânsito (25 de Setembro).





Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do Prêmio Brasil de Transporte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A iniciativa de criar o Prêmio Brasil de Transporte, destinado aos profissionais e entidades do setor, se fundamenta na importância crucial do segmento para o desenvolvimento econômico e social do País. Reconhecer e homenagear esses profissionais é uma forma de valorizar seus esforços e incentivá-los, pela dedicação e empenho dedicado a um setor vital para o crescimento do Brasil.

A Viação e Transporte conectam os centros de produção às áreas de consumo, facilita o comércio interno e externo, e sustenta inúmeras cadeias produtivas. A eficiência e a qualidade dos serviços de transporte impactam diretamente a competitividade das empresas brasileiras nos mercados global e nacional. Profissionais qualificados e comprometidos garantem que essa logística funcione de forma eficiente, segura e contínua.

Os profissionais do transporte são guardiões da segurança nas estradas, nos trilhos, nos portos e nos céus do Brasil. A capacitação e a valorização desses profissionais resultam em serviços mais seguros e de melhor qualidade, protegendo vidas e garantindo o bem-estar da população. O reconhecimento público do esforço e do compromisso da categoria reforça a importância de sua atuação para toda a sociedade.

O prêmio funcionará como um incentivo para que os profissionais e entidades do transporte continuem se dedicando e buscando excelência em suas atividades. Além disso, serve como uma forma de reconhecimento público pelo trabalho muitas vezes árduo e desafiador que esses indivíduos realizam diariamente.

A criação de um prêmio para os profissionais e entidades do transporte no Brasil é uma homenagem justa e necessária àqueles que contribuem significativamente





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputado Zé Trovão - PL/SC

para o desenvolvimento econômico, promovem segurança e a qualidade de vida ao país. É um reconhecimento do valor e da importância desses profissionais para o funcionamento harmonioso e eficiente da nação. Ao destacar e premiar suas práticas estamos investindo no futuro do transporte e, conseqüentemente, no futuro do Brasil.

Dessa forma, criar o Prêmio Brasil de Transporte, a Câmara dos Deputados presta uma justa homenagem. Esse gesto reflete reconhecimento e valorização do trabalho exemplar prestado por estes profissionais e entidades em prol de uma sociedade mais próspera.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Câmara dos Deputados para a aprovação deste Projeto de Resolução que cria o Prêmio Brasil de Transporte, pela Comissão de Viação e Transporte. Assim, convocamos os Pares a sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2024.

Deputado Federal ZÉ TROVÃO



Câmara dos Deputados Anexo IV, Gabinete 921 CEP 70.160-900 - Brasília/DF  
Fones: (61) 3215-5921 / 3215-3921 dep.zetrovao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247371189700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão

